



EDITAL PROEN/PROEX Nº 07/2021
(Retificado)

Dispõem sobre a seleção de PROFESSORA OU PROFESSOR CONTEUDISTA para atuar nos CURSOS FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA - FIC na modalidade a distância, no âmbito da Rede e-Tec Brasil.

O Pró-reitor da **Pró-reitoria de Ensino (PROEN)**, em conjunto com a Pró-reitora da **Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEX)** e com o Chefe do **Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE)**, do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul)**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para provimento de vagas remanescentes e formação de cadastro de reserva para a função de **PROFESSORA OU PROFESSOR CONTEUDISTA**, a fim de atuar nos CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC na MODALIDADE A DISTÂNCIA, no âmbito da Rede e-Tec Brasil, atendendo à necessidade temporária e excepcional de interesse público, as leis nº 11.273/2006, Decreto nº 7.589/2011, bem como a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria/MEC nº 1.152/2015 e Manual de Gestão Rede e-Tec/Brasil, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, a candidata ou o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições;
- 1.3. A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela candidata ou pelo candidato na sua instituição de origem;
- 1.4. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas ou candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas de recursos próprios do IFSul;
 - 1.4.1. As candidatas e os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos desvinculação entre os programas;
- 1.5. O candidato ou candidata deverá estar no pleno exercício de suas funções, se for servidor público, não podendo estar em gozo de qualquer tipo de afastamento (aposentadoria, saúde, maternidade ou capacitação/qualificação).
- 1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: editalproen072021@gmail.com.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para a função de PROFESSORA OU PROFESSOR CONTEUDISTA para a elaboração e produção de materiais dos cursos Formação Inicial e Continuada (FICs) na modalidade a distância, na forma de Curso Online Aberto e Massivo (Massive Open Online Course – MOOC) e para serem disponibilizados na Plataforma Mundi do IFSul;
- 2.2. As vagas estão distribuídas conforme Quadro I:

Quadro I – Distribuição de vagas Professora ou Professor Conteudista

| Função | Curso | Disciplina | Nº de Vagas |
|-------------------------------------|--------------------|----------------------------------|-------------|
| Professora ou Professor Conteudista | Editor de Animação | Pós-produção e áudio em animação | 1 |

2.3. Os conteúdos programáticos de cada curso e disciplina estão disponíveis no Anexo V;

2.4. As demais candidatas e candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

| | |
|--|----------------------------|
| Publicação do Edital | 23/02/2021 |
| Impugnação do Edital | 24/02/2021 e 25/02/2021 |
| Resposta da impugnação | 26/02/2021 |
| Inscrições | De 23/02/2021 a 22/03/2021 |
| Homologação preliminar das inscrições | 23/03/2021 |
| Prazo de recurso da homologação preliminar das inscrições | De 24 a 25/03/2021 |
| Homologação das inscrições pós recursos e Resultado preliminar | 26/03/2021 |
| Prazo de recurso do resultado preliminar | 26 a 30/03/2021 |
| Homologação do resultado final e Resposta aos recursos | 31/03/2021 |

3.1. Justifica-se os prazos exíguos de seleção simplificada, tendo em vista a necessidade de início imediato dos cursos;

3.2. Serão deferidas as inscrições para as candidatas e os candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) Possuir a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme o Quadro III);
- b) Possuir disponibilidade para cumprir 15 horas semanais;
- c) Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas digitais da informação e da comunicação.

3.3. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: editalproen072021@gmail.com;

3.3.1. No campo "Assunto" deverá conter o <NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO – CURSO E DISCIPLINA>, conforme Quadro IV;

3.3.1.1. O e-mail de inscrição deve ser enviado até 23h59min, da data limite para inscrições conforme disposto no Quadro II, com a seguinte documentação, digitalizada em arquivo pdf, em anexo:

- a. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);

- b. Comprovante de integrar o Quadro Permanente de Servidores Públicos da União com SIAPE, no caso de candidatas e candidatos que concorrerão às vagas de situação "INTERNO";
- c. Currículo Lattes atualizado, obrigatoriamente nos formatos pdf, doc, ou rtf;
- d. Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;
- e. Tabela de Pontuação – Análise Curricular (ANEXO II) preenchida;
- f. Vídeoaula sobre uma temática relacionada a disciplina escolhida, com duração máxima 5 minutos;
- g. Cópias digitais dos documentos comprobatórios deverão ser anexadas à ficha de inscrição seguindo, rigorosamente, a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (Quadro V), como requisito indispensável para a sequência da candidata ou candidato no processo seletivo.

- 3.4. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens 3.2 e 3.3 deste Edital;
- 3.5. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;
- 3.6. O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, excluirá automaticamente a candidata ou o candidato do processo seletivo;
- 3.7. A documentação deverá ser rigorosamente anexada de acordo com a ordem estabelecida no item 3.3.1;
- 3.7.1. Os nomes dos arquivos digitalizados deverão ser os mesmos designados no item 3.3.1.;
- 3.7.2. O item 3.3.1, f) e g), quais sejam, a tabela de pontuação prévia e os documentos comprobatórios, em sua totalidade, deverão ser digitalizados em **um arquivo único**, em formato PDF e de acordo com a ordem estabelecida no Quadro V - Pontuação de análise curricular.
- 3.8. As candidatas ou candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos digitalizados enviados de forma virtual, conforme declaração a ser anexada sob pena de desclassificação da função requerida (ANEXO IV).
- 3.9. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: editalproen072021@gmail.com.

4. DOS REQUISITOS DAS FUNÇÕES

Quadro III – Requisitos específicos

| Curso | Disciplina | Formação |
|--------------------|----------------------------------|---|
| Editor de Animação | Pós-produção e áudio em animação | Bacharel em Cinema de Animação ou Bacharel em Cinema e Animação ou Bacharel em Design de Animação ou Bacharel em Desenho de Animação ou Bacharel em Animação ou Bacharel em Cinema de Animação e Artes Digitais ou Bacharel em Artes Visuais com habilitação em Animação ou Bacharel em Cinema com habilitação em Animação ou Qualquer formação com Pós-graduação em Animação ou Animação 2D ou Animação 3D ou Bacharel em Design. |

5. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO

- 5.1. São atribuições da função de Professora ou Professor Conteudista:
- a) Auxiliar na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
 - b) Elaborar e entregar os conteúdos e materiais didáticos dos módulos solicitados, no prazo determinado;
 - c) Participar de capacitação específica para o desempenho de sua função;

- d) Adequar com auxílio da Coordenação de Produção de Tecnologias Educacionais do IFSul, conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância e de cursos massivos;
- e) Participar de grupo de trabalho para compor da produção de materiais didáticos para a modalidade a distância e massiva;
- f) Disponibilizar e fornecer informações, orientar as atividades propostas nos módulos e/os trabalhos realizados;
- g) Participar das reuniões de planejamento e avaliação do curso;
- h) Elaborar atividades avaliativas e complementares, com os critérios de correção;
- i) Desenvolver roteiros para videoaulas;
- j) Realizar gravações e regravações de videoaulas, gravações de áudio e vídeos instrucionais pertinentes ao planejamento do curso.

5.2. O valor total para produção da disciplina é de R\$ 4.000,00 (podendo incidir descontos), conforme discriminado no Quadro IV, apresentado a seguir:

Quadro IV – Carga horária e valor pago por hora

| Função | Status | Carga Horária | Valor pago por hora | Valor Bruto | Desconto ³ 11% | Valor Líquido |
|--------------------------|----------------------|----------------------|----------------------------|--------------------|----------------------------------|------------------------------|
| Professor Conteudista | Interno ¹ | 40 horas | R\$ 100,00 | R\$ 4.000,00 | - | R\$ 4.000,00 |
| | Externo ² | | | R\$ 4.000,00 | R\$ 440,00 | R\$ 3.560,00 ³ |

¹ Se refere a candidatos que possuem SIAPE, ou seja, candidatos que pertençam ao quadro permanente de servidores da união;

² Se refere a candidatos que não possuem SIAPE, ou seja, candidatos que não pertençam ao quadro permanente de servidores da união. Professor substituto federais são classificados como externo;

³ Poderá incidir retenção de impostos/tributos sobre o valor.

5.3. A produção da disciplina deverá ocorrer ainda dentro do mês de março e no decorrer do mês de abril

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido por uma comissão designada pelo Magnífico Reitor do IFSul;

6.1.1. Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;

6.2. A Seleção consistirá de dois (02) tipos de provas:

- a) Análise Curricular e;
- b) Videoaula.

6.3. A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 60 (sessenta) pontos, de acordo com o Quadro V:

Quadro V– Pontuação de Análise Curricular

| Item | Pontos | Valor Máximo |
|--|---------------|---------------------|
| Doutorado em Educação ou na área do curso pretendido | 20 | |

| | | |
|--|-------------|------------------|
| Mestrado em Educação ou na área do curso pretendido | 15 | 20 |
| Especialização lato sensu em Educação ou na área do curso pretendido | 5 | |
| Exercício de docência presencial na área do curso | 02/semestre | 10 |
| Exercício de docência em EaD | 02/semestre | 10 |
| Autoria de material didático para EaD ou publicação de artigos na área afins à vaga pretendida | 02/material | 10 |
| Cursos na área de EaD (mínimo 40h) ou participação em eventos na área pretendida ou EaD | 02/curso | 10 |
| TOTAL | | 60 Pontos |

6.3.1. Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau;

6.3.2. Os títulos de pós-graduação não são pontuados de forma cumulativa, quando apresentados mais de um no mesmo item;

6.3.3. O título de pós-graduação somente será considerado, se for apresentado o comprovante de conclusão do mesmo;

6.3.4. Somente serão computados os itens comprovados pela candidata ou candidato no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos na ficha de inscrição (ANEXO II);

6.3.5. O ANEXO II se trata de uma pontuação prévia e não vinculante, a pontuação final da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação e validação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção;

6.3.6. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas.

6.4. A videoaula totalizará, no máximo, 40 (quarenta) pontos.

6.4.1. A videoaula deverá ser sobre uma temática abordada na disciplina em que a candidata ou o candidato se inscreveu, e deverá ter duração máxima de 5 minutos.

6.4.2. A Análise da videoaula será conforme os critérios estabelecidos no ANEXO III;

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar a candidata ou o candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos;
- b) Maior tempo de experiência de experiência na modalidade de educação a distância;
- c) Maior titulação;
- d) Maior idade, e
- e) Sorteio.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do <http://www.ifsul.edu.br/> acordo com o cronograma do Quadro II;

8.2. No momento da divulgação, os selecionados serão informados do prazo limite para entrega dos termos documentos necessários para a efetivação na função e recebimento da bolsa;

8.3. Os referidos termos deverão ser preenchidos, assinados e enviados digitalizados de forma virtual, pela plataforma MOODLE e, posteriormente, com o retorno das atividades presenciais, os documentos comprobatórios deverão ser entregues em papel, de forma física;

8.3.1. A não entrega, dos termos e documentos comprobatórios de forma física, acarretará no desligamento da candidata ou candidato, podendo ensejar abertura de processo administrativo para ressarcimento, à união, dos valores recebidos.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para a mesma função, as candidatas e candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;

10.2. O não cumprimento, a contento, das atividades na função de professor conteudista, conforme os subitens do item 5, deste edital, implicará no desligamento imediato do bolsista;

10.3. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

10.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital, que será presidida pelo chefe do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS (DETE) da Reitoria;

10.5. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 16 de março de 2021.

Antônio Cardoso Oliveira
Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

Gisela Loureiro Duarte
Pró-reitora de Extensão e Cultura

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino

Data: __/__/__

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL PROEN/PROEX Nº 07/2021
SELEÇÃO DE PROFESSORA/PROFESSOR CONTEUDISTA CURSOS FIC - e-Tec

ANEXO II
PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

| Item | Pontos | Valor Máximo | Valor Pontuado |
|--|-------------|------------------|----------------|
| Doutorado em Educação ou na área do curso pretendido | 20 | 20 | |
| Mestrado em Educação ou na área do curso pretendido | 15 | | |
| Especialização lato sensu em Educação ou na área do curso pretendido | 5 | | |
| Exercício de docência presencial na área do curso | 02/semestre | 10 | |
| Exercício de docência em EaD | 02/semestre | 10 | |
| Autoria de material didático para EaD ou publicação de artigos na área afins à vaga pretendida | 02/material | 10 | |
| Cursos na área de EaD (mínimo 40h) ou participação em eventos na área pretendida ou EaD | 02/curso | 10 | |
| TOTAL | | 60 Pontos | |

Data: __/__/__

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL PROEN/PROEX Nº 07/2021
SELEÇÃO DE PROFESSORA/PROFESSOR CONTEUDISTA CURSOS FIC - e-Tec

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA VIDEOAULA

| Item | Pontos |
|--|------------------|
| Expressa-se com clareza. | 5 |
| Desenvolve o tema de forma clara | 10 |
| Desenvolve a videoaula dentro do tempo estipulado pelo edital. | 5 |
| Os recursos didáticos são preparados e utilizados adequadamente. | 10 |
| Domina as TDICs necessárias para o desenvolvimento de videoaulas | 10 |
| TOTAL | 40 PONTOS |

EDITAL PROEN/PROEX Nº 07/2021
SELEÇÃO DE PROFESSORA/PROFESSOR CONTEUDISTA CURSOS FIC - e-Tec

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS
APRESENTADOS

Eu, _____, RG nº
_____, inscrito no CPF sob o nº
_____, residente e domiciliado em
_____, declaro, para fins de direito, sob as
penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para
inscrição a função de _____ do Edital PROEN/PROEX nº 07/2021 são
verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Data: __/__/__

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL PROEN/PROEX Nº 07/2021
SELEÇÃO DE PROFESSORA/PROFESSOR CONTEUDISTA CURSOS FIC - e-Tec

ANEXO V
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

| | |
|------------|--|
| Curso | Editor de Animação |
| Disciplina | Pós-produção e áudio em animação |
| Conteúdo | Módulo 1 - Introdução à pós-produção Módulo 2 - Áudio Módulo 3 - Pós-produção Módulo 4 - Finalização e publicação |

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gisela Loureiro Duarte, PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEX**, em 17/03/2021 15:15:28.
- **Antonio Cardoso Oliveira, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - IF-DETE**, em 17/03/2021 06:06:13.
- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEN**, em 16/03/2021 22:58:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 96927
Código de Autenticação: 6e2ac8c9f0

